



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI DE Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2021

Autoriza a celebração de termo de fomento com a Associação Comunidade Doce Coração de Maria e dá outras providências".

O povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Portão autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Associação Comunidade Doce Coração de Maria, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo da emenda parlamentar do Deputado Professor Cleiton Oliveira.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Trabalho relativos ao projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02.08.244.0002.0.003 Auxílio Financ. Assoc. Comunitária Doce Coração de Maria
33.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata –MG, 09 de julho de 2021


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Ilustríssimos Vereadores,

Justifica-se o presente projeto de lei, considerando a Lei das Parcerias de n. 13.019/14 para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto expressos em termo de fomento.

A supracitada lei disciplina regras para celebração de parcerias entre entidades do terceiro setor e o Poder Público, por meio da execução de projetos ou atividades, que atendam a determinado interesse público.

Embora trata-se de um termo que possui uma conceituação abstrata e complexa, interesse público pode ser entendido como toda pretensão humana pré-disposta em direitos e princípios consagrados constitucionalmente.

O artigo 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR) traz como fundamento do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana, sendo que esse tema atravessa toda a leitura e interpretação da norma Constitucional e de todas as outras normas jurídicas, pois o fim último de qualquer Estado Democrático de Direito é garantir ao homem uma vida digna.

Para que o homem seja capaz de ter uma vida digna é necessário que todas as suas dimensões sejam satisfeitas, e portanto garantir isso a pessoa humana é atender ao interesse público. Diante disso, a presente propositura tem como fim último atender ao interesse público de vida digna que todo ser humano possui, mediante a implementação de uma parceria entre o Poder Público e o terceiro setor que seja capaz de beneficiar o homem em todas as suas dimensões.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Brasil cerca de 12 (doze) mil pessoas tiram a própria vida por ano, ou seja, a cada 46 (quarenta e seis) minutos uma nova vítima, sendo que a maioria dos casos se encontra entre jovens com idade de 10 a 29 anos. A Fundação Oswaldo Cruz realizou uma pesquisa, no ano 2017, na qual constatou que 3,5 milhões de brasileiros já fizeram uso de drogas ilícitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Em dezembro 2018, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou que o Brasil registrou um total de 373.216 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e dezesseis) divórcios o que representa um aumento de 8,3% em relação a 2016 (344.526 divórcios). E o número de assassinatos no Brasil é assustador, a cada 10 minutos acontece um novo homicídio, segundo uma matéria do jornal Gazeta do Povo, no total, foram 25.712 (vinte e cinco mil e setecentos e doze) assassinatos entre janeiro e junho de 2020.

Todos esses dados tem como intuito demonstrar como o ser humano se encontra fragilizado e como esse resultado negativo é sentido pela sociedade como um todo. Pois como se sabe o ser humano é um ser complexo, formado de dimensões material, psíquica, afetiva, emocional e espiritual, e que seu pleno desenvolvimento perpassa pelo atendimento de todas elas, caso contrário o homem não é capaz de se construir em integralidade, tornando-se uma pessoa fragmentada, insatisfeita com si e com o mundo ao seu redor, resvalando-se nos problemas atuais que foram exemplificados índices supracitados.

Destarte que de acordo com suas previsões estatutárias, a Associação Comunidade Doce Coração de Maria possui como uma de suas finalidades a transformação social a partir da transformação do homem através do atendimento de todos os seus aspectos e dimensões, proporcionando-lhe o gozo do seu direito a vida digna, o que termina por repercutir na satisfação do interesses público por excelência.

E para o cumprimento desse intento o projeto de lei em tela se revela indispensável, pois consiste no liame jurídico/legislativo que outorga legitimidade a parceria pretendida através da celebração do termo de fomento, instrumento que viabilizará o fornecimento de recursos financeiros a entidade do terceiro setor, possibilitando assim a consecução de seus objetivos que visam o atendimento do interesse público da sociedade sãojoanense.

São João da Mata –MG, 09 de julho de 2021


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL